

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE PRIVADA JUNTO AO SERVIDOR, POSSIBILITANDO O ARMAZENAMENTO DE DADOS EM DATACENTER

Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 013/2020 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidiedade/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Executivo, Antônio Jorge de Almeida Maciel, CPF sob o nº 806.605.175-15, RG sob nº 6093338 MT BA, e por seu Gerente Administrativo, Jessé Chinelles Barreto Tomaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.009.605.05 e RG sob o nº 0794305486, doravante denominada **CONTRATANTE** e;

COMPUTADORES E SISTEMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.356.653/0001-40, sediada à Rua Frederico Simões, nº 85, Ed. Empresarial Simonsen, salas 1101, 1102, 1113, e 1114, Centro Empresarial Metropolitano, Pituba/Caminho das Árvores, CEP: 41.820-774, Salvador/Ba, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por Jairo Takenami, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da carteira de identidade sob o nº 0179449290 – SSP-BA e CPF sob o nº 287.016.405-00, residente e domiciliada à Rua dos Colibris, nº 549, Imbuí, CEP: 41.720-0.0, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 15/06/2020;

Considerando, que as partes firmaram o 1º Aditivo de alteração do fiscal em 25/06/2020,

Considerando, que as partes firmaram o 2º Aditivo de renovação contratual em 17/06/2021;

Considerando, que as partes firmaram o 3º Aditivo de renovação contratual e reajuste de valores em 29/06/2022;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato;

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidiedade;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 025/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Vistos	1ª	2ª	3ª	4ª	Contratada	Contratante	Contratante
	Validade	Interlocução	Interlocução	Interlocução	CEAP SOL	25-10-21	25-10-21



1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços que disponibilize rede privada junto ao servidor da CONTRATANTE, possibilitando o armazenamento de dados em datacenter acessado pela nuvem, garantindo desempenho, estabilidade e confiabilidade com controle e disponibilidade 24x7 para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAP-SOL, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 15/06/2020.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 30/06/2022 e finalizando-se em 29/06/2024. Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 013/2020, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 30 de junho de 2023.

1. [Signature] INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Antônio Jorge de Almeida Maciel
Diretor Executivo
2. [Signature] INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Jesse Chinelles Barreto Tomaz
Gerente Administrativo

1. [Signature] COMPUTADORES E SISTEMA LTDA - ME
CNPJ: 97.356.653/0001-40
Pcc: Jairo Takenami

Testemunhas:

[Signature]
Nome: Julian Azevedo Ciriaco
Analista Administrativo
CEAP-SOL
CPF:

[Signature]
Nome: Eduardo Campos Soares
Supervisor TI
CEAP-SOL
CPF:

[Signature]
Nome: Rafael Silva Santana
Analista Administrativo
CEAP-SOL
CPF:

[Signature]
Nome: Ana Cláudia Silva Gonçalves
Assistente Financeira e Custos
CEAPSOL - ISG
CPF:

Table with 7 columns: Visto, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, Contratada, Contratante. Includes signatures and dates.